

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO *Stricto Sensu*

PROGRAMA DE LITERATURA BRASILEIRA

De acordo com a Resolução n. 7493, de 27 de março de 2018, do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com a Resolução CoPGr n. 8062, de 26 de fevereiro de 2021, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estarão abertas, no período de **09 a 13 de agosto de 2021**, as inscrições para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, com ingresso em 2022, no Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira.

O Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira, por meio deste edital, devidamente homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), detalha a sistemática do seu processo seletivo, que envolve três etapas: prova de proficiência em idioma estrangeiro; prova dissertativa de conhecimentos específicos; arguição de currículo e de projeto de pesquisa.

1. DA INSCRIÇÃO

É condição básica para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira a conclusão do curso de graduação.

O candidato que possuir o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá submeter-se ao processo seletivo, obedecendo as exigências regulamentares.

1.1. A inscrição será realizada via internet, por meio de formulário digital web.

ATENÇÃO: Todos os formulários, o link para inscrição e o link do boleto estão disponíveis no site <http://dlcv.fflch.usp.br/node/694>

1.2 Documentos exigidos:

1.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

1.2.2 Comprovante da Graduação: cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do Curso Superior. O candidato diplomado em curso de curta duração ou em cursos livres não terá direito à inscrição. O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em: dlcv.fflch.usp.br/files/2021-06/Compromissograd.pdf) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até a data-limite constante no respectivo termo, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP,

previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará no cancelamento automático da matrícula;

1.2.3 Histórico Escolar em que conste a data da colação de grau;

1.2.4 Currículo Lattes (www.cnpq.br), sem comprovantes, ou similar apenas para estrangeiros;

1.2.5 RG (não serão aceitos outros documentos de identidade) e CPF; para estrangeiros, RNE ou Passaporte;

1.2.6 Diploma de Mestrado em inscrições para Doutorado (apenas para os candidatos que obtiveram seus títulos fora da USP).

1.2.6.1 **ATENÇÃO:** O preenchimento do Termo de Compromisso de Mestrado (dlcv.ffeich.usp.br/files/2021-06/Compromissomestrado.pdf) é obrigatório ao candidato a doutorado que, no ato da inscrição, ainda não tenha defendido o mestrado.

Diplomas de mestrado obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional.

Títulos obtidos em Universidades estrangeiras, que dependem de Reconhecimento do Diploma de Mestrado ou Equivalência de Título de Mestre (para saber a diferença clique aqui).

No caso de Diploma obtido em Universidades estrangeiras, o interessado deverá anexar, no ato da inscrição, documento que comprove a aprovação ou a entrega do pedido de Equivalência de Título ou Reconhecimento de Diploma. Para isso, a tramitação desses pedidos deve ser iniciada, no mínimo, 6 meses antes do período de inscrição ao processo seletivo. Mais informações no site <http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>

1.2.7 Projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa apresentado deve conter, no máximo, 12 páginas incluindo a bibliografia.

1.2.8 Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo.

1.2.9 Os documentos deverão ser digitalizados em formato A4, em PDF, antes de serem anexados ao link de inscrição. Não serão aceitos documentos com a visibilidade prejudicada ou considerados ilegíveis, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.2.10 **ATENÇÃO:** O candidato que não apresentar toda a documentação exigida terá sua inscrição indeferida. Valores pagos não serão ressarcidos em nenhuma hipótese.

2. DA SELEÇÃO

2.1 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1.1 O Exame de proficiência em língua estrangeira é oferecido, administrado e aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, conforme edital próprio.

ATENÇÃO: Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas do Centro de Línguas FFLCH/USP, o candidato deve acessar o edital desejado nas páginas das Equipes de Proficiência: <http://clinguas.fflch.usp.br/node/1272>

2.1.2 O exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH tem validade de 3 semestres, incluindo o semestre em que for realizado.

ATENÇÃO: Cabe ao candidato acompanhar o site do Centro de Línguas para verificar prazos de inscrição, datas dos exames e demais condições/procedimentos.

2.1.3 Qualquer dúvida relacionada ao exame de proficiência deverá ser encaminhada para o Centro de Línguas.

2.1.4 A secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas receberá os resultados dos exames do Centro de Línguas e publicará em seu site apenas os resultados dos candidatos inscritos no processo seletivo.

2.1.5 Não será fornecida nota em hipótese alguma, apenas o resultado 'suficiente' ou 'insuficiente' de acordo com a nota de corte exigida pelo programa.

2.1.6 Não serão fornecidos resultados por telefone em nenhuma hipótese.

2.1.7 Das Línguas estrangeiras aceitas

2.1.7.1 Os candidatos deverão demonstrar proficiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, tanto para o mestrado como para o Doutorado.

2.1.7.1.1 A Instituição não oferece exames de proficiência em alemão, de modo que a proficiência neste idioma só será aceita com o certificado externo discriminado no item 2.1.8.3.

2.1.7.2 Mestrado: o candidato deverá inscrever-se no exame da língua estrangeira (ou apresentar certificado, de acordo com os termos do item 2.1.8) em inglês, francês, espanhol ou italiano.

2.1.7.3 Doutorado: o candidato deverá submeter-se ao exame de proficiência (ou apresentar certificado, de acordo com os termos do item 2.1.8) em uma língua diferente daquela utilizada como requisito de ingresso quando da seleção para o mestrado.

2.1.7.4 A prova de proficiência em língua estrangeira (oferecida e realizada pelo Centro de Línguas) é eliminatória. Os candidatos que não atingirem a nota 6,0 estarão eliminados do processo seletivo e a documentação de inscrição será devidamente descartada.

2.1.8 Dos Certificados de proficiência aceitos para o ingresso no Programa

Como alternativa ao exame de proficiência aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, o candidato pode comprovar proficiência com a nota ou o nível mínimo indicado em algum dos certificados arrolados na sequência:

2.1.8.1 Para a língua inglesa: (i) TOEFL IBT, com mínimo de 71 pontos; (ii) TOEFL ITP, com mínimo de 527 pontos; (iii) IELTS, com mínimo de 6,0; (iv) Cambridge Exame (CAE ou FCE), com nível mínimo B2.

2.1.8.2 Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF CAPES, com nível mínimo B2; (ii) DALF ou DELF, com nível mínimo B2.

2.1.8.3 Para a língua alemã: (i) Certificado do Instituto Goethe, com nível mínimo B1; (ii) TestDaF ou OnSET – Deutsch, com nível mínimo B1.

2.1.8.4 Para a língua espanhola: (i) Certificado DELE, com nível mínimo B2; (ii) certificado SIELE, com nível mínimo C1.

2.1.8.5 Para a língua italiana: (i) teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com nível mínimo B2.

2.1.8.6 Para a comprovação da proficiência em Língua Portuguesa, é aceito o certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação no nível Avançado. Há, ainda, a possibilidade de realizar as provas de proficiência em Português oferecidas pelo Centro de Línguas da FFLCH.

2.1.8.7 Para nativos de países nos quais o idioma oficial é a Língua Portuguesa, o teste de Proficiência CELPE-Bras não se fará necessário.

2.1.8.8 Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.

2.1.8.9 Serão respeitados os prazos de validade determinados pela instituição responsável pela emissão de cada certificado.

2.1.8.10 Os candidatos não-lusófonos também deverão demonstrar proficiência em português, por meio de exame realizado durante o processo seletivo, juntamente com o exame de proficiência em língua estrangeira. Os candidatos estrangeiros naturais de países cujas línguas oficiais incluem uma das línguas listadas em 2.1.7.1 acima estarão dispensados do exame de proficiência em língua estrangeira.

2.1.8.11 As comprovações da proficiência por meio de certificado deverão ser entregues por e-mail posdlcv@usp.br, impreterivelmente até dia 30/09/2021.

2.2 DA PROVA ESPECÍFICA:

2.2.1 Os candidatos inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira e aprovados na etapa de proficiência em língua estrangeira (aprovação por meio da prova ou com comprovação por meio dos certificados discriminados no item 2.1.8) devem submeter-

se à prova específica a ser realizada pela Comissão de Seleção do Programa no dia 20/10/2021 (20 de outubro de 2021), das 14h00 às 18h00 horas, *em formato remoto*. As instruções a respeito do processo serão divulgadas oportunamente por meio do e-mail dos candidatos cadastrado no ato de inscrição, bem como pelas orientações publicadas no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

2.2.2 Esta prova, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a formação acadêmica e intelectual do candidato, seu repertório de leituras de obras literárias, críticas e historiográficas relativas à literatura brasileira, bem como sua capacidade de analisar e interpretar textos literários.

2.2.2.1 A banca examinadora formulará 4 (quatro) questões, contemplando as quatro linhas de pesquisa do Programa (1. A poesia no Brasil; 2. A prosa no Brasil; 3. Historiografia e crítica literárias; 4. Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento). Com o conhecimento da bibliografia divulgada neste edital de seleção, o candidato escolherá uma questão para responder, de forma dissertativa.

2.2.3 Considerando que o processo seletivo será realizado de *modo remoto*, é de inteira responsabilidade do candidato obter os meios necessários para realizar esta prova específica (um computador com câmera, ou equipamento similar com câmera, e acesso à internet com conexão eficiente). Quando a prova for concluída (dentro do prazo limite de 18h00 no dia 20/10), o candidato a encaminhará para o Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, seguindo as orientações que serão devidamente divulgadas no prazo de até 1 (um) dia útil antes da prova. O candidato deve utilizar necessariamente o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

2.2.4 **ATENÇÃO:** O Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira não se responsabiliza por problemas técnicos e de conexão que venham a ocorrer em qualquer etapa da execução da prova específica a distância (modo remoto).

2.2.5 A correção da prova é de responsabilidade da Comissão de Seleção.

2.2.6 A prova específica tem caráter eliminatório, exigindo-se para aprovação a nota mínima 6,0 (seis) para Mestrado e 7,0 (sete) para Doutorado.

2.2.7 Para garantir o anonimato no processo de correção as provas não serão identificadas nominalmente. Cada aluno será identificado por um código e somente a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas terá acesso à relação código-nome do candidato. No processo de correção, igualmente, a banca de examinadores de cada linha de pesquisa terá acesso apenas às provas manuscritas com seus respectivos códigos.

2.2.8 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser encaminhado para posdlcv@usp.br.

2.2.9 O resultado da prova específica será divulgado até a data de 25 de outubro de 2021, no site da secretaria de Pós-Graduação do DLCV.

2.2.10 A validade da prova se restringe ao ano em que é realizada.

2.2.11 Da BIBLIOGRAFIA da prova escrita (específica) para exame de seleção no Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira:

1. *O Uruguai* (1769), de Basílio da Gama
2. *Primeiros cantos* (1846), de Gonçalves Dias
3. *Lira dos vinte anos* (1853), de Álvares de Azevedo
4. *O Guarani* (1857), de José de Alencar
5. *Várias histórias* (1896), de Machado de Assis
6. *Pauliceia desvairada* (1922), de Mário de Andrade
7. *São Bernardo* (1934), de Graciliano Ramos
8. *A rosa do povo* (1945), de Carlos Drummond de Andrade
9. *Legião estrangeira* (1964), de Clarice Lispector
10. *K-relato de uma busca* (2011), de Bernardo Kucinski

2.3 DA ARGUIÇÃO

2.3.1 Os inscritos no processo de seleção e aprovados na prova específica deverão submeter-se a uma arguição, que ocorrerá no dia 29/10/2021 (29 de outubro de 2021), a partir das 14h00, de modo remoto. A etapa da arguição está condicionada à aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira e na prova escrita. O candidato será arguido pela Comissão Julgadora do Processo de Seleção, formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira.

2.3.2 Os objetivos da arguição consistem em: avaliar a adequação do projeto de pesquisa do candidato às Linhas de Pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa em curso no Programa; esclarecer ou detalhar elementos apresentados no Currículo e no Histórico Escolar; averiguar o potencial do candidato para cumprir o programa de mestrado ou doutorado em Literatura Brasileira.

2.3.3 Sugere-se que o projeto de pesquisa contenha os seguintes itens: delimitação do tema e do objeto do trabalho de dissertação ou de tese; objetivos da pesquisa; justificativa da pertinência do tema; bases teóricas e metodológicas para a realização do trabalho; plano geral de investigação; bibliografia sobre o tema da dissertação ou da tese.

2.3.4 O projeto de pesquisa do candidato deve obrigatoriamente estar vinculado à Linha de Pesquisa e ao projeto atual do orientador pretendido (para consulta dos projetos dos docentes, sugere-se a pesquisa dos currículos na Plataforma Lattes).

2.3.5 A arguição, como as demais etapas do processo seletivo, também tem caráter eliminatório. Serão avaliados o projeto de pesquisa e o currículo do candidato.

2.3.6 As instruções sobre a realização da arguição de modo remoto serão divulgadas pela página do DLCV no prazo de até 1(um) dia útil antes de sua realização.

2.3.7 Considerando que o processo seletivo será realizado de *modo remoto*, é de inteira responsabilidade do candidato obter os meios necessários para realizar a etapa da arguição (um computador com câmera, ou equipamento similar com câmera, e acesso à internet com conexão eficiente). O candidato deve utilizar necessariamente o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

2.3.8 ATENÇÃO: O Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira não se responsabiliza por problemas técnicos e de conexão que venham a ocorrer durante a arguição a distância (*modo remoto*).

2.3.9 O resultado final do processo seletivo para ingresso na pós-graduação será divulgado até o dia 04 de novembro de 2021 no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas. O Programa não oferecerá vista de prova.

2.3.10 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser encaminhado para posdlcv@usp.br.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o ano de 2021 o Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira disponibiliza: 20 vagas para Mestrado (ME) e 15 vagas para Doutorado (DO).

Total de vagas oferecidas pelo programa:

3.2 Professores com vagas disponíveis e suas respectivas linhas de pesquisa:

3.2.1 Prof. Dr. Augusto Massi (ME). Linhas de pesquisa: A poesia no Brasil; A prosa no Brasil.

3.2.2 Profa. Dra. Cilaine Alves Cunha. Linhas de pesquisa (ME/DO): A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

3.2.3 Prof. Dr. Erwin Torralbo Gimenez (ME/DO). Linhas de pesquisa: A prosa no Brasil; A poesia no Brasil.

3.2.4 Prof. Dr. Fabio Cesar Alves (ME). Linhas de pesquisa: A prosa no Brasil, Historiografia e crítica literárias.

3.2.5 Prof. Dr. Hélio de Seixas Guimarães (ME/DO). Linhas de pesquisa: A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

3.2.6 Prof. Dr. Jefferson Agostini Mello (ME/DO). Linhas de pesquisa: A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

3.2.7 Prof. Dr. João Adolfo Hansen (ME/DO). Linhas de pesquisa: A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

- 3.2.8 Prof. Dr. Marcos Antonio de Moraes (DO). Linhas de pesquisa: Historiografia e crítica literárias; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.
- 3.2.9 Prof. Dr. Marcos Roberto Flamínio Peres (ME). Linhas de pesquisa: A poesia no Brasil; A prosa no Brasil
- 3.2.10 Prof. Dr. Ricardo Souza de Carvalho (ME/DO). Linhas de pesquisa: A prosa no Brasil, Historiografia e crítica literárias.
- 3.2.11 Profa. Dra. Simone Rossinetti Rufinoni (ME/DO). Linhas de pesquisa: A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.
- 3.2.12 Prof. Dr. Vagner Camilo (ME). Linhas de pesquisa: A poesia no Brasil; Historiografia e crítica literárias; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.
- 3.2.13 Profa. Dra. Yudith Rosenbaum (ME/DO). Linhas de pesquisa: A prosa no Brasil; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.

4. DA PUBLICIDADE/DIVULGAÇÕES

4.1 Todas as etapas do processo seletivo serão objeto de publicação no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: http://dlcv.fflch.usp.br/pos_graduacao_dlcv

4.1.1 As publicações/divulgações de que tratam este edital serão realizadas ao longo do dia, durante o expediente da secretaria para atendimento ao público (das 14 às 18h). Dessa forma, o candidato deverá estar ciente que não deverá realizar ligações telefônicas à secretaria para indagar a respeito do horário da divulgação.

4.2 As instruções a respeito da prova específica e das arguições serão divulgadas até 1(um) dia útil antes da realização.

4.2.1 Os candidatos receberão e-mail informativo a cada nova publicação. É responsabilidade do candidato informar o endereço eletrônico corretamente no ato da inscrição. **Os candidatos devem utilizar, necessariamente, no momento das provas, apenas este e-mail identificado no ato da inscrição (de preferência gmail ou e-mail usp). Não serão computadas as presenças daqueles com endereços eletrônicos que não correspondam aos da inscrição.**

4.3 Dúvidas sobre o edital ou as etapas do processo seletivo poderão ser dirimidas mediante encaminhamento de e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: posdlcv@usp.br

ATENÇÃO: Não serão esclarecidas dúvidas por telefone em hipótese alguma.

4.4 Caberá ao candidato ficar atento ao calendário e às datas previstas, avisos e publicações, inclusive com relação aos prazos de recursos informados neste edital, pois

são improrrogáveis e, uma vez não atendidos, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.